



ID: 106129

PROJETO DE LEI

Institui a Campanha Permanente de Incentivo à Doação de Sangue no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Incentivo à Doação de Sangue no Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º A Campanha tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da doação voluntária e regular de sangue, visando contribuir para a manutenção dos estoques dos hemocentros e unidades de saúde responsáveis pela coleta e distribuição de sangue.

Art. 3º São diretrizes da Campanha:

- I – disseminar informações sobre a importância da doação de sangue;
- II – esclarecer os requisitos e procedimentos necessários para a realização da doação;
- III – incentivar a participação voluntária da população em ações de doação de sangue;
- IV – estimular a solidariedade e a responsabilidade social.

Art. 4º A Campanha poderá ser desenvolvida por meio da divulgação de informações em meios de comunicação, redes sociais, palestras, eventos educativos e outras ações de



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



conscientização.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 11 de junho de 2026.

Sabrina Colela Prieto

Sabrina Colela

REPUBLICANOS

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A doação de sangue é um ato voluntário de solidariedade que salva vidas diariamente. A manutenção de estoques adequados nos hemocentros é essencial para atender pacientes em tratamentos médicos, procedimentos cirúrgicos, emergências e demais situações que demandam transfusões sanguíneas.

A criação de uma campanha permanente de conscientização busca ampliar o conhecimento da população sobre a importância da doação regular de sangue, incentivando a participação cidadã e fortalecendo a cultura da solidariedade em nosso município.

Por possuir caráter eminentemente educativo e informativo, sem interferir na organização administrativa do Poder Executivo, a presente proposta encontra respaldo no interesse público e merece a aprovação desta Casa de Leis.

Plenário Antônio Branco, 11 de junho de 2026.

Sabrina Colela Prieto

Sabrina Colela

REPUBLICANOS

Vereadora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003100320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sabrina Colela Prieto** em **11/06/2026 09:44**

Checksum: **41CF4124B6108DDE2F3D369849EEA3F2FC7B3108867FD48B1905F24D9AEC9C1C**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.